



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE  
EMPENHOS**  
**1ª VIA**

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000010/2023	00001	Global	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Datação 01.031.0020.2.020.3390.40.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA IN Conta 00009

Desdobramento 3390409700 DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO Conta 00070

Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00952 LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.

Endereço R TREZE DE MAIO 1062 SAO FRANCISCO

CNPJ / CPF 04.368.865/0001-66 Fone (41) 3318-7777 Cidade CURITIBA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Justificativ	07		13	02/01/23	02/01/23

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
260.000,00	38.904,25	7198,8	31.705,45

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	12	REF. FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET DE 30MBPS COM IP FIXO E COM GARANTIA DE VELOCIDADE, COM MENSALIDADE NO VALOR DE R\$ 599,90, CONFORME CONTRATO No 13/2022 - DISPENSA DE LICITACAO No 07/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 16/2022.	599,90	7.198,80

Local da Entrega	Valor Líquido
	7.198,80

Declaro que os  Serviços Foram Prestados  
 Materiais Foram Entregues  
 Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)  
 acima discriminada(a).

  
 Jéssica Driane Angotti  
 Tesouraria

Ordenador da Despesa  
 Luciano Augusto Molina Ferreira  
 Presidente

  
 Leila Tiyomi Hirakuri  
 Contadora

RECIBO sete mil cento e noventa e oito reais  
 e oitenta centavos\*\*\*\*\* Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (

) e pela qual dou(amos) plena e irrevergível quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Credor

Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

**EMITENTE**

01 PODER LEGISLATIVO  
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

**CREDOR**

04.368.865/0001-66 LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.  
R TREZE DE MAIO 1062 SAO FRANCISCO

**Dados do Empenho**

01 PODER LEGISLATIVO								
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA								
Número do Empenho	Data	Funç.	SubFunç.	Prog.	Proj/Ativ	Elemento	Fonte	Valor Original

000010 /2023 02.01.23 01 31 020 20203390409700 0001 7.198,80

**Dados da Liquidação**

Número:	502	Data:	13.01.23	Valor:	599,89
Deduções				Valor	
				Valor Líquido	599,89

**Controle**

Valor Empenho	Despesa Liquidada	Esta Liquidação	Saldo a Liquidar
7.198,80	599,89	599,89	6.598,91

**Programação Financeira**

Data do Vencimento:	13.01.2023
---------------------	------------

**Observações**

Elaborado por: Leila Tiyomi Hirakuri

**RECIBO**

Declaro que recebi a importa quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e n

Apucarana, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

Numero: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Luciano Augusto Molina Ferreira  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

## ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 7

Ano	Empenho	Sub	Tipo	Despesa	Cat	Empenhad o	Retencao	Liquido
2023	000010	0	Global	9	339040	599,89		599,89

Total a Pagar: 599,89

Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana  
a importancia supra de R\$ 599,89  
quinientos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena  
e geral quitacao.

Codigo Banco :  
Nro do Cheque:

Nro Banco:  
Agencia .:  
Nro C/C .:  
Cidade .:

LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.

Luciano Augusto Molina Ferreira  
Presidente

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Credor



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

CONTRATO 13/2022

Processo Administrativo nº 16/2022

Dispensa nº 07/2022



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LINK  
DEDICADO DE INTERNET QUE ENTRE SI  
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
APUCARANA E A EMPRESA LIGGA  
TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari , nº 107, Pirapó, Apucarana - PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53 e, de outro lado, a empresa **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 04.368.865/0001-66, situada à Rua Treze de Maio, nº 1062, São Francisco, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Senhor Andre Luis Ackermann, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.907.894-5 SSP/SP, CPF nº 271838.378-07, por seu bastante procurador infra-assinado Ricardo Lopes Montanher, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da CNH nº 02471671060/ DETRAN/PR, CPF nº 134.952.388-75, residente e domiciliado à Rua Angelo Dallarmi, nº 148, Santa Felicidade, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 16/2022, na modalidade Dispensa nº 07/2022, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente, e às seguintes cláusulas contratuais:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente tem por objeto o fornecimento de um link dedicado de internet de 30 Mbps com I.P. fixo e com garantia de velocidade para as dependências da Câmara Municipal de Apucarana.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II, e fundamenta-se na Dispensa de Licitação nº 07/2022, conforme proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação aos demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

Assinado por:  
RICARDO LOPES MONTANHER - 13495238875  
CPF: 134.952.388-75  
Data: 2022-07-11 14:13:54  
ICP-Brasil  
CNPJ: 04.368.865/0001-66

OS  
PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 599,90 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos) mensais, com 03 (três) anos de fidelização e taxa de adesão à vista de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias:  
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica; Desdobramento: 3.3.90.40.97.00.00 – Despesas de teleprocessamento.

3.3 A CONTRATADA compromete-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO

4.1 O pagamento à empresa será efetivado à vista mensalmente mediante transferência bancária (Banco do Brasil, Agência 3064-3, Conta 11600-9, CNPJ nº 04.368.865/0001-66), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

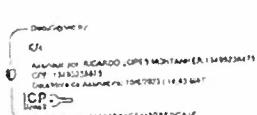
4.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento do link dedicado de internet de 30 Mbps com I.P. fixo e com garantia de velocidade dar-se-á no prédio da Câmara, Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25A, centro, Apucarana/PR, no prazo de 10 dias após a solicitação de início de execução do serviço formalizada pela contratante.

5.2 A vigência do contrato dar-se-á a partir da data de assinatura deste até 02/06/2025.

5.3. Segundo Acórdão nº 964/2012, do Tribunal de Contas da União, fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Desta forma, ao enviar a nota fiscal



DS  
PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.lcg.br](http://www.apucarana.pr.lcg.br)

para o pagamento, deve encaminhar as certidões federal, FGTS e trabalhista, a fim de atestar a regularidade fiscal, conforme artigo 55, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

5.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar também a certidão municipal de débitos geral, juntamente com as demais certidões mencionadas no item 5.3.

5.3.2. Se a CONTRATADA apresentar irregularidade perante o fisco, o fiscal de contrato informará ao setor jurídico desta Casa de Leis, que notificará a mesma para que faça sua devida regularização.

5.3.3. Após a terceira notificação, conforme Acórdão 216/13, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao persistir a irregularidade fiscal, fica a critério da administração pública tomar as medidas legais cabíveis para compelir a CONTRATADA ao pagamento das dívidas fiscais.

5.4 O presente contrato tem como fiscal o servidor Advogado Dr. Petrônio Cardoso, nomeado pelo Ato nº 01/2022 e como Gestora de Contratos a Servidora Elaine Silva de Miranda, nomeada pelo Ato nº 08/2022.

## CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.2 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

6.3 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;

6.4 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Rescalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento do serviço contratado implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e, em consequência, isenta a

Assinatura: RICARDO LOPES MONTANHAR  
CPF: 330.250.250-3  
Data: 10/05/2023  
Câmara de Apucarana / Decreto 1142-BR  
LCP

DS  
PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90.

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

## CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos itens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de meses de efetivo funcionamento.

## CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam. Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 02 DE JUNHO DE 2022.

Franciley Pretó Godoi  
Assinante do documento  
Franciley Pretó Godoi

SEARO

Câmara Municipal de Apucarana  
Franciley Pretó Godoi "Poim"

Petrenio Cardoso  
Fiscal de Contratos

Documento assinado por  
Ricardo Lopes Montanher  
Assinado por RICARDO LOPES MONTANHER;13495230875  
CPF: 13495230875  
Data da assinatura: 10/07/2022 11:40 BRT  
ICP-Brasil

LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Andre Luis Ackermann

Representado por Ricardo Lopes Montanher

Elaine S de Miranda  
Elaine Silva de Miranda

Gestora de Contratos

ds  
PL



LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.  
RUA TREZE DE MAIO, 1062  
CEP 80.510-030 - CURITIBA - PR  
CNPJ 04.368.865/0001-66  
IE 9023309928 - IM 4236729

CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

PC CENTRO CIV JOSE DE OLIVEIRA ROSA, 25  
A CENTRO  
86800000 APUCARANA - PR

CPF/CNPJ: 78.299.815/0001-00  
IE: 9023309928

SEQ.: 1116

[www.liggatelecom.com.br](http://www.liggatelecom.com.br)

0800 4141810

Anatel 1331

Ouvidoria Telecom: 0800 649 3949

Nº DA FATURA 29211326

Nº DE IDENTIFICAÇÃO

1796862

VENCIMENTO

20/01/2023

PERÍODO DE REFERÊNCIA

05/12/2022 a 04/01/2023

R\$ 599,89

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES N° 11360486 - SÉRIE ÚNICA - EMITIDA EM 05/01/2023

Nº	DESCRÇÃO	CFOP	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS	Valor ICMS
1	Serviço IP Direto - Garantia de 100%	5307	un	1	359,94	359,94	359,94	18,00	64,79
2	Transporte de Acesso a Serviços Extendida	5307	un	1	239,95	239,95	239,95	18,00	43,19
<i>Autoria 120 13/01/2023 M. L. Zanini</i>									
Base de cálculo ICMS		599,89	Valor ICMS		107,98	Valor Total NF		599,89	
Reservado ao Fisco 19B3.5807.DABB.3D78.50E3.8238.094E.710A									

Informações Complementares

Os serviços comercializados estão descritos no anexo à fatura onde também encontram-se as informações referentes as disponibilidades dos circuitos contratados. As contribuições ao Fust e Funitel não estão incorporadas ao preço. Pacotes de Serviços Digitais (SVA):Serviço Digital XIII: Skeelo & Audiobook (R\$ 27,40)  
Serviço Digital XV: Mumo ( R\$ 9,90)  
Serviço Digital XVI: Imagina Só (R\$ 11,90)  
Serviço Digital XIX: Molti Educacional & Profissional ( R\$ 24,90).

## DETALHAMENTO

Enlace	Degrau	Velocidade	Produto / Serviço	Período	Valor	Documento
1796866	0	30 Mbps	IP_DIR_100 B	05/12/2022 a 04/01/2023	359,94	Fat. Mensal
1796866	0	30 Mbps	TAS_X B	05/12/2022 a 04/01/2023	239,95	Fat. Mensal

## MENSAGENS IMPORTANTES

O relatório detalhado dos serviços prestados está disponível no autoatendimento. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços. Sua fatura pode ser paga em qualquer banco credenciado mesmo após o vencimento. Os créditos do Contrato de Prestação de Serviços cedidos fiduciariamente, nos termos do art.66-B, Lei 4.728/65, art. 290, art. 1.361 e ss. do CC/02, em favor da Oliveira Trust DTVM S.A (Agente Fiduciário), representante dos Debenturistas e	detentores de Notas Comerciais, em Instr. Part. de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras
	mesmo vencimentos de 22/08/2022, entre a Ligga Telecom. S.A. e o Agente Fiduciário.

## DOCUMENTO DE COBRANÇA

Quadro Resumo	Débito R\$	Crédito R\$
Serviço IP Direto - Garantia de 100% Transporte de Acesso a Serviços Extendida	359,94 239,95	0,00 0,00
<b>Valor a pagar</b>		<b>599,89</b>

## Autenticação Automática

NOME DO CLIENTE	Data de Vencimento	Valor a Pagar
CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA	20/01/2023	599,89
Identificação 1796862	Código para Cadastro de Débito Automático 1796862-9	Número da Fatura 29211326
		PAGUE COM PIX
84630000005 2 99890106000 9 000000000000 0 00029211326 3		



**Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás  
Via Internet Banking CAIXA**

<b>Nome:</b>	CAM MUN DE APUCARANA
--------------	----------------------

<b>Conta de débito:</b>	0379   006   00000001-0
-------------------------	-------------------------

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	846300000052	998901060009	000000000000	000292113263
--	--------------	--------------	--------------	--------------

<b>Empresa:</b>	LIGGA TELECOMUNICACO
-----------------	----------------------

<b>Valor:</b>	599,89
---------------	--------

<b>Identificação da operação:</b>	COPEL
-----------------------------------	-------

<b>Data de débito:</b>	13/01/2023
------------------------	------------

<b>Data/hora da operação:</b>	13/01/2023 13:34:07
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	00531436
----------------------------	----------

<b>Chave de segurança:</b>	KVT5AQ7YPUNNNP7W
----------------------------	------------------

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Adriano Augusto Molina Ferreira  
 Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

Jéssica Bráulio Angotti  
 TESOURERIA